



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.058/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Fonte: 150100000R\$ 400.000,00
Elemento Despesa:	339030000000	Materiais de Consumo
		Fonte: 150100000R\$ 150.000,00
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2720

Divulgação quinta-feira, 10 de novembro de 2022

– Página 60

Publicação sexta-feira, 11 de novembro de 2022

07.434.474/0001-90 174 VEGRADE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
175 VIAÇÃO JUINA LTDA - EPP 04.017.029/0001-37
176 WALMOR JOSE BIANCHI 295.402.259-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2022 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 4.895/2022 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se sagrou vencedora a empresa MACROPECAS MULTIMARÇAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI Juína - 09 de novembro de 2022. José Carlos Divino - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 973/2022

PROCESSO: CARTA CONVITE Nº 003/2021.
OBJETO: prorrogação de vigência por ex officio;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c o seu § 1.º,

da Lei Federal nº 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT
CONTRATADA: J.F. ORMOND - ME
TERMINO DA VIGENCIA: 60
TERMINO: 28/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

MARIA ANGELA CEZIMBARA

Fiscal do Contrato
Poder Executivo - Juína-MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO

CONTRATADO: J.C. AUTO MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON OUTDOOR, ANO 2021/2022, PLACA RAZ0E72, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE JUINA-MT"

ELEMENTO DE DESPESA
DOTAÇÃO: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000

DOTAÇÃO: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.39.1.500.0000000

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.744,72 (três mil, setecentos e quarenta e quatro e setenta e dois centavos)

Vigência: 09/11/2022 à 23/11/2022

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT

DATA DO RECONHECIMENTO: 09/11/2022 pelo fmo. Sr. Secretário

de Juína/MT

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 2.053/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano

Programa	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Fonte: 150100000 R\$ 400.000,00
Elemento Despesa	339030000000	Materiais de Consumo
		Fonte: 150100000 R\$ 150.000,00
Elemento Despesa	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000 R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPALDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.059/2022

Dispõe sobre autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme relacionado abaixo:

0012 - PREVI-JUINA
0001 - PREVI-JUINA
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO

PREVIDÊNCIA

1. 602.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE

2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$ 5.000,00

3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPALDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de outubro de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

e Injetáveis”, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com valor global de R\$ 155.013,2600, - **A. C. L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, com valor global de R\$ 12.848,9600, - **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, com valor global de R\$ 26.750,0000, - **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, com valor global de R\$ 24.388,0000, - **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04, com valor global de R\$ 249.099,7600, - **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, com valor global de R\$ 12.172,0400, - **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com valor global de R\$ 28.807,9000, - **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25, com valor global de R\$ 20.564,0000, - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, com valor global de R\$ 23.051,0000, - **FARMACIA BOM PREÇO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.504.314/000148, com valor global de R\$ 5.290,8000, - **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.215.470/0001-91, com valor global de R\$ 9.240,0000, - **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, com valor global de R\$ 26.748,8000, - **HM CIRURGICA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.981.531/0001-73, com valor global de R\$ 52.056,4000, - **HOSPMED COMERCIO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.224.182/0001-40, com valor global de R\$ 7.500,0000, - **INOVAMED HOSPITALAR - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, com valor global de R\$ 88.998,3750, - **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o n.º CNPJ: 19.391.064/0001-99, com valor global de R\$ 46.125,6250, - **M. S. DIAGNOSTICA - LTDA**, inscrita sob o n.º CNPJ: 00.970.175/0003-93, com valor global de R\$ 288.859,19000, - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, com valor global de R\$ 101.696,7380, - **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, com valor global de R\$ 97.223,5600, - **PRATTI DONADUZZI & CIA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, com valor global de R\$ 13.788,0000, - **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.708.161/0001-20, com valor global de R\$ 5.000,0000, - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com valor global de R\$ 15.500,0000, - **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.849.143/0001-38, com valor global de R\$ 144.744,0000, - **VIA FARMA DO BRASIL - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, com valor global de R\$ 72.999,0000, - **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, com valor global de R\$ 17.300,0000..

Juara –MT, 09 de novembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.058/2022

LEI N.º 2.058/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:		Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	2981	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento Despesa:	319011000000	Fonte: 150100000
Elemento Despesa:	339030000000	R\$ 400.000,00
Elemento Despesa:	339039000000	Materiais de Consumo
		Fonte: 150100000
		R\$ 150.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000
		R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Responsabilidade Tributária pela retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, atribuindo expressamente Responsabilidade Tributária aos contribuintes que relaciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, dispondo no sentido de que para a melhor aplicação das disposições do Código Tributário Municipal de Juína-MT poderá o mesmo ser regulamentado por Decreto do Executivo; e,

CONSIDERANDO o art. 23, incisos I, II, III, §§ 1.º e 2.º, o art. 137, Parágrafo Único, o art. 138, incisos I, II, alíneas “a” e “b”, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, alíneas “b” e “c”, § 1.º, § 2.º, incisos I e II, § 3.º, incisos I e II, os arts. 139, 140 e 162, incisos I, II e III, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, o art. 188, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, Parágrafo Único, incisos II, III, IV e V, e o art.

e Injetáveis”, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com valor global de R\$ 155.013.2600, - **A. C. L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, com valor global de R\$ 12.848,9600, - **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, com valor global de R\$ 26.750,0000, - **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, com valor global de R\$ 24.388,0000, - **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04, com valor global de R\$ 249.099,7600, - **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, com valor global de R\$ 12.172,0400, - **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com valor global de R\$ 28.807,9000, - **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25, com valor global de R\$ 20.564,0000, - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, com valor global de R\$ 23.051,0000, - **FARMACIA BOM PREÇO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.504.314/000148, com valor global de R\$ 5.290,8000, - **GOLD-MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.215.470/0001-91, com valor global de R\$ 9.240,0000, - **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, com valor global de R\$ 26.748,8000, - **HM CIRURGICA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.981.531/0001-73, com valor global de R\$ 52.056,4000, - **HOSPMED COMERCIO - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.224.182/0001-40, com valor global de R\$ 7.500,0000, - **INOVAMED HOSPITALAR - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, com valor global de R\$ 88.998,3750, - **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o n.º CNPJ: 19.391.064/0001-99, com valor global de R\$ 46.125,6250, - **M. S. DIAGNOSTICA - LTDA**, inscrita sob o n.º CNPJ: 00.970.175/0003-93, com valor global de R\$ 288.859,19000, - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, com valor global de R\$ 101.696,7380, - **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, com valor global de R\$ 97.223,5600, - **PRATTI DONADUZZI & CIA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, com valor global de R\$ 13.788,0000, - **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.708.161/0001-20, com valor global de R\$ 5.000,0000, - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com valor global de R\$ 15.500,0000, - **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.849.143/0001-38, com valor global de R\$ 144.744,0000, - **VIA FARMA DO BRASIL - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, com valor global de R\$ 72.999,0000, - **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, com valor global de R\$ 17.300,0000.

Juara –MT, 09 de novembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena
Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.058/2022

LEI N.º 2.058/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:		Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	2981	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento Despesa:	3190110000000	Fonte: 150100000
Elemento Despesa:	3390300000000	R\$ 400.000,00
Elemento Despesa:	3390390000000	Material de Consumo
		Fonte: 150100000
		R\$ 150.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000
		R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 750.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Responsabilidade Tributária pela retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, atribuindo expressamente Responsabilidade Tributária aos contribuintes que relaciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, dispondo no sentido de que para a melhor aplicação das disposições do Código Tributário Municipal de Juína-MT poderá o mesmo ser regulamentado por Decreto do Executivo; e,

CONSIDERANDO o art. 23, incisos I, II, III, §§ 1.º e 2.º, o art. 137, Parágrafo Único, o art. 138, incisos I, II, alíneas "a" e "b", incisos III, IV, V, VI, VII e IX, alíneas "b" e "c", § 1.º, § 2.º, incisos I e II, § 3.º, incisos I e II, os arts. 139, 140 e 162, incisos I, II e III, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, o art. 188, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", Parágrafo Único, incisos II, III, IV e V, e o art.

e Injetáveis", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com valor global de R\$ 155.013,2600, - **A. C. L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85, com valor global de R\$ 12.848,9600, - **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, com valor global de R\$ 26.750,0000, - **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, com valor global de R\$ 24.388,0000, - **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES - EIRELI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04, com valor global de R\$ 249.099,7600, - **CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, com valor global de R\$ 12.172,0400, - **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com valor global de R\$ 28.807,9000, - **EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25, com valor global de R\$ 20.564,0000, - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95, com valor global de R\$ 23.051,0000, - **FARMACIA BOM PREÇO - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.504.314/000148, com valor global de R\$ 5.290,8000, - **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.215.470/0001-91, com valor global de R\$ 9.240,0000, - **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, com valor global de R\$ 26.748,8000, - **HM CIRURGICA - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.981.531/0001-73, com valor global de R\$ 52.056,4000, - **HOSPMED COMERCIO - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.224.182/0001-40, com valor global de R\$ 7.500,0000, - **INOVAMED HOSPITALAR - ME,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, com valor global de R\$ 88.998,3750, - **LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME,** inscrita sob o n.º CNPJ: 19.391.064/0001-99, com valor global de R\$ 46.125,6250, - **M. S. DIAGNOSTICA - LTDA,** inscrita sob o n.º CNPJ: 00.970.175/0003-93, com valor global de R\$ 288.859,19000, - **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, com valor global de R\$ 101.696,7380, - **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, com valor global de R\$ 97.223,5600, - **PRATTI DONADUZZI & CIA - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, com valor global de R\$ 13.788,0000, - **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.708.161/0001-20, com valor global de R\$ 5.000,0000, - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com valor global de R\$ 15.500,0000, - **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.849.143/0001-38, com valor global de R\$ 144.744,0000, - **VIA FARMA DO BRASIL - EIRELI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, com valor global de R\$ 72.999,0000, - **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, com valor global de R\$ 17.300,0000..

Juara –MT, 09 de novembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.058/2022

LEI N.º 2.058/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:		Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	2981	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento Despesa:	3190110000000	Fonte: 150100000
Elemento Despesa:	3390300000000	R\$ 400.000,00
Elemento Despesa:	3390390000000	Fontes: 150100000
		R\$ 150.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 150100000
		R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....		
R\$ 750.000,00		

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço, em anexo.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 388, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Responsabilidade Tributária pela retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, atribuindo expressamente Responsabilidade Tributária aos contribuintes que relaciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o art. 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, dispondo no sentido de que para a melhor aplicação das disposições do Código Tributário Municipal de Juína-MT poderá o mesmo ser regulamentado por Decreto do Executivo; e,

CONSIDERANDO o art. 23, incisos I, II, III, §§ 1.º e 2.º, o art. 137, Parágrafo Único, o art. 138, incisos I, II, alíneas "a" e "b", incisos III, IV, V, VI, VII e IX, alíneas "b" e "c", § 1.º, § 2.º, incisos I e II, § 3.º, incisos I e II, os arts. 139, 140 e 162, incisos I, II e III, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, o art. 188, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", Parágrafo Único, incisos II, III, IV e V, e o art.